

REGULAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO ARTÍSTICA

DESIGN DE PRODUTO

2025 | 2026

DESIGNAÇÃO

Prova de Aptidão Artística em Equipamento

CARACTERIZAÇÃO

A prova consiste na defesa, perante um júri, de um projeto consubstanciado num produto demonstrativo de saberes e competências técnico artísticas adquiridas pelo aluno ao longo da sua formação, e na apresentação do respetivo relatório final com a apreciação crítica de processos e resultados.

APRESENTAÇÃO

A apresentação do projeto deve contemplar: diferentes elementos de representação bi e/ou tridimensional da proposta (maquete, modelo ou protótipo), em tamanho natural ou na escala que se considerar ajustada; relatório final, de acordo com a legislação em vigor, constituído por duas páginas (contendo imagens e a fundamentação da proposta) e respectivos anexos; e, ficheiro da apresentação digital (constituído por 10 slides que ilustram as várias fases da metodologia do projeto, represente com rigor o objeto proposto e fundamente as várias opções tomadas na fase de concepção e execução do mesmo).

DURAÇÃO

Não deve ultrapassar os 10 minutos

OBJECTIVOS

Na apresentação do projeto o/a aluno/a deverá demonstrar que: conhece realidades produtivas no âmbito da simulação de contextos profissionais; conhece os domínios do design, a sua prática projetual e tecnologias no âmbito da simulação de contextos profissionais; seleciona metodologias projetuais relacionando-as com as práticas oficiais; responde com criatividade e autonomia às atividades propostas; aplica processos adequados a condicionantes conceptuais e tecnológicas no desenvolvimento do tema; domina as fases e os processos de representação e apresentação do projeto; gere com eficácia o tempo, os materiais e os equipamentos disponíveis no ambiente de trabalho.

CONTEÚDOS

Projeto e Representação: apresentação das realizações e documentos ilustrativos, bi e/ou tridimensionais, da concretização do projeto.

Tecnologias: apresentação dos processos metodológicos usados na construção e execução de produtos.

Relatório final: fundamentação da escolha do projeto e análise crítica global da sua execução; descrição das realizações, das dificuldades e das formas encontradas para as superar.

CALENDARIZAÇÃO

Deverão observar-se as seguintes datas:

- Até **27 de Março de 2026**, definição do tema e plano do projeto a desenvolver, sua negociação e aceitação pelos alunos, professores orientadores e diretor de curso;
- De **13 a 17 de abril de 2026**, registo da autoavaliação da conceção e desenvolvimento da ideia;

- Até **15 de maio de 2026**, acompanhamento, avaliação e verificação final de todos os elementos do projeto a apresentar na prova;
- De **20 a 27 de maio de 2026**, registo da autoavaliação do desenvolvimento do projeto;
- Até **3 de Junho de 2026** (final da aula de projeto e tecnologias), entrega de todos os elementos do projeto para defesa da PAA. A defesa final do projeto, perante o júri, ocorrerá de acordo com o calendário específico para cada curso, em data a anunciar.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

São fatores de ponderação subjacentes aos critérios de classificação a observar pelo júri os seguintes:

- **Conceitos e Processos do Projeto:** capacidade de análise dos conceitos e dos problemas; conhecimento dos processos, meios de pesquisa, representação e planeamento.
- **Desenvolvimento e Concretização do Projeto:** conhecimento e aplicação de uma metodologia projetual; conhecimento de processos tecnológicos adequados.
- **Apresentação e Produto Final:** elementos de representação expressiva e/ou técnica, bi e/ou tridimensional, necessários à compreensão do projeto; Criatividade e inovação; Clareza e coerência da respectiva fundamentação.

INTERVENIENTES

São intervenientes no processo:

- O/A **aluno/a**, como principal autor/a da proposta de tema projetual a desenvolver;
- Os **professores** de Projeto e Tecnologias, como orientadores do/a aluno/a no desenvolvimento do tema projetual e do processo da sua concretização;
- Os **monitores**, de ateliês, empresas ou outras organizações que for possível mobilizar para apoiar pontualmente a monitorização do processo de desenvolvimento do projeto;
- O **conselho pedagógico**, como órgão decisor no processo de aprovação da matriz da prova e avaliador dos resultados globais obtidos;
- A **direção**, como órgão promotor e facilitador das condições de realização da prova;
- O **júri**, nos termos da lei.

NEGOCIAÇÃO

A negociação da proposta do tema projetual a desenvolver e os modos da sua concretização é feita entre o/a aluno/a, os respetivos professores orientadores e, sempre que possível, os representantes dos contextos reais de trabalho. Consumada a negociação, este regulamento é publicitado no site da escola e subsequentemente, o/a aluno/a (quando maior de idade), ou o/a encarregado/a de educação (quando o/a aluno/a for menor de idade) assina um documento sinalizando o conhecimento que têm deste regulamento.

FALTA À PROVA

O/A aluno/a que não compareça à PAA deve apresentar, no prazo de dois dias úteis a contar da data da realização da prova, a respetiva justificação, dirigida ao diretor da Escola e assinada pelo/a encarregado/a de educação ou pelo/a aluno/a, no caso de ser maior de idade. Se após apreciação forem consideradas justificáveis, os/as alunos/as serão convocados a comparecer para realizar a Prova em data posterior.